



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 1º DE MARÇO DE 2011

“Aprova a Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2009 do Ordenador de Despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a decisão do Plenário que aprovou os autos do **Processo de Prestação de Contas Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, concernente ao Exercício Financeiro de 2009, Processo n.º 834467**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São integralmente aprovadas as Contas do Município de Rio Pardo de Minas – MG, referentes ao Exercício Financeiro de 2009, do Ordenador de despesas, Prefeito Municipal Senhor Antônio Pinheiro da Cruz, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Art. 2º - A aprovação telada teve a seguinte votação: 08 (oito) votos pela aprovação, e nenhum voto contra, com igual votação em 1º e 2º turnos, esclarecendo que o Presidente da Câmara Municipal não votou.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 1º de março de 2011.

JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente da Câmara

DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vereador Vice-Presidente

ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Vereador-Secretário